



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Luiza Bezerra de Farias		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Luiza Bezerra de Farias, no município de Tururu, INEP/Censo Escolar nº 23042877, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6677910/2018	PARECER Nº 0036/2019	APROVADO EM: 28.01.2019

I – RELATÓRIO

Aleykson Soares Benevides, diretor da Escola de Ensino Médio Luiza Bezerra de Farias, instituição sediada no município de Choró, por meio do processo nº 6677910/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, foi recredenciada pelo Parecer nº 0728/2015 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018, e tem sede na Rua Monsenhor Solon, nº 248, Bairro Centro, CEP: 62.655-000, no município de Tururu, com INEP/Censo Escolar nº 23042877.

Responde pela direção o professor Aleykson Soares Benevides, licenciado em Educação Física e especialista em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, Registro nº 102836. A secretária escolar é Maria Grislênia Patrício Pinheiro, Registro nº 6282.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis), sendo 22 (vinte e dois) com habilitação (84,6%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0036/2019

A instituição em análise apresenta 254,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,9, ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0079/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Luiza Bezerra de Farias, no município de Tururu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**Crítico**” em Língua Portuguesa e “**Crítico**” em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE